



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1544/13

Data 23.10.13

PUBLICADO EM	
25 - 10 - 2013	
Jornal:	CORRÃO DO PARANÁ
Página:	7
Edição:	1957
Assin. Responsável	

Súmula. Concede adicional de Tempo de Serviço (anuênio) aos servidores efetivos municipais, em conformidade com as Leis Municipais nº 532/11 e 619/12, e dá outras providências.

JOÃO ALBERTON, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por Tempo de Serviço (anuênio), prestados aos órgãos públicos, os servidores efetivos abaixo relacionados, em conformidade com as Leis Municipais 532 e 619/12:

Nome	Matrícula	Cargo	Atualizado
Jurema Dresch	2261-6/1	Assistente Social	21
Suzane L. Cesari	425-1/1	Psicólogo – 20 horas	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de outubro de 2013.

João Alberton

Prefeito Municipal em Exercício